



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 07/02/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
15/2019	K430425571	FYY6720	DEFERIDO
2/2019	K430416762	DMS0419	INDEFERIDO
3/2019	K430380317	DMS0419	INDEFERIDO
4/2019	K430408875	DMS0419	INDEFERIDO
5/2019	K430416780	DMS0419	INDEFERIDO
6/2019	R430183536	CPF8179	INDEFERIDO
7/2019	K430409721	DMS0419	INDEFERIDO
14/2019	K430420230	BUP4870	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2019
ADALTO LUCIO CARDOSO
Secretario da SEMAV



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 10/2019**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
ROZANE AP. GOMES DE OLIVEIRA	Rua Tomizo Kawaguti, 139, Vila Industrial.	Limpeza de terreno e remoção de entulho.	Ausente.

Presidente Prudente, 13 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.623/2019 ***Concede aposentadoria.***

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 16.734, de 13 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA CRISTINA DE FREITAS SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Professor de Pré-escola, e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.493-2.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 11 de fevereiro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Município de Presidente Prudente
SASSOM
Decreto Nº 29.632 de 12 de fevereiro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação	10.302.0116.2.127.00			
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$35.000,00
Total				R\$35.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação	10.302.0116.2.126.00			
Ficha	002	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$35.000,00
Total				R\$35.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapprudente.sp.gov.br – Home Page: camarapprudente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento a Resolução nº 336, de 05.12.2018, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2019, (sexta-feira) às 19h30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 6.911/17, de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura, visando esclarecimentos quanto às alterações em curso no atendimento dos PAs do Jardim Santana e Cohabão, do horário estendido do ESF do Jardim Humberto Salvador e da Farmácia Central e da farmácia do ESF São Pedro, bem como de outros aspectos relativos a mudanças que possam estar sendo entabuladas pelo setor da Saúde que possam atingir a população de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, em 12 de fevereiro de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente